



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 18 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1.827, de 18 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor máximo da verba indenizatória será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador

JACIARA (MT), 29 DE JANEIRO DE 2021.

LEÔNIDAS DE LIMA LEITÃO

Vereador Autor